ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 876/2012 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
101	**1.003**	**Construção e Ampliação e Reformas de Escolas**	
Dotação	3.3.90.00.00.0021	Aplicações Diretas	2.000,00
TOTAL GERAL			**2.000,00**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	**06.00**	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
62-12.361.0018-1.003	**1.003**	**Construção e Ampliação e Reformas de Escolas**	
Dotação	4.4.90.00.00.0021	Aplicações Diretas	2.000,00
TOTAL GERAL			**2.000,00**

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo SC, 06 de Setembro de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.